



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº50/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de faixas para Corte do Carnaval 2025

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Industria, Comercio, Esporte e Lazer

Responsável: Mitielle Saccol Fernandes

Necessidade da Administração: O município de São Vicente do Sul irá realizar de 21 a 23 de fevereiro o Carnaval de Rua Fora de Época que será animado por DJs da região. Para tanto, se faz necessária a aquisição de faixas que serão utilizados pelos componentes da Corte do Carnaval 2025. Sendo esse acessório essencial na identificação de cada faixa etária dos integrantes da Corte do Carnaval municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de faixas para os participantes da Corte do Carnaval tem como objetivo identificar a Corte do Carnaval 2025 pela suas faixas etárias visando uma excelente apresentação dessa tradicional festa popular.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de ter uma empresa especializada em confecção de faixas para rainhas e rei momo do carnaval com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de compra de faixas para Corte do Carnaval 2025.

2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.



3.3- A empresa Contratada ficará responsável por fornecer os materiais de qualidade.

1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os itens a serem comprados são faixas para a Corte do Carnaval 2025, sendo as categorias Rei Momo, Rainha Infantil, Rainha Adulta, Rainha Terceira Idade, Rainha LGBTQIA+.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada para compra de faixas. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos a baixo:

Item	Qty	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total RS
01	05	UN	AQUISIÇÃO DE FAIXAS CORTE CARNAVAL 2025	SANDRA MARA POHLMANN FARIAS	1.000,00
02	05	UN	AQUISIÇÃO DE FAIXAS CORTE CARNAVAL 2025	CATARINA DE ALMEIDA	1.100,00
03	05	UN	AQUISIÇÃO DE FAIXAS CORTE CARNAVAL 2025	ADRIANA PRIOR SAURIN	1.115,00

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação é de **RS 1.000,00 (mil reais)**, baseado no valor que a empresa **SANTA MARA POHLMANN FARIAS** orçou para aquisição das faixas para a Corte do Carnaval 2025.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

5. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende, com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e



um excelente desempenho com qualidade com perfeitas condições para representação do evento.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda, sendo nomeado como fiscal o servidor Giliard da Silva Vilanova.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação de empresa especializada trará maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

São Vicente do Sul, 30 de janeiro de 2025

Secretária Municipal de Turismo, Cultura,
Industria, Comercio, Esporte e Lazer